



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6001/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 339.840,10** (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.3.90.36	32	Outros serviços de terceiro-pessoa física	0.001	3.000,00
3.3.90.30	31	Material de consumo	0.001	1.500,00
3.3.90.39	33	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	1.500,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.001	37.000,00
3.3.90.30	44	Material de consumo	0.001	46.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento de obras, viação e urbanismo		
3.3.90.39	108	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	25.000,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manutenção dos serviços do departamento de indústria, comércio e turismo		
3.3.90.30	177	Material de consumo	0.001	6.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços de departamento de ação social		
3.3.90.39	190	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	5.000,00
3.3.90.39	508	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.768	2.950,00
4.4.90.52	687	Equipamentos e material permanente	0.785	1.915,73
4.4.90.52	548	Equipamentos e material permanente	3.785	8.313,25
08.01.12.306.0013.2.034		Departamento de educação e cultura-Merenda escolar		
3.3.90.30	222	Material de consumo	0.001	11.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental- outros recursos		
3.3.90.39	274	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.104	50.000,00
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil		
4.4.90.51	606	Obras e instalações	0.104	110.661,12
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.303	30.000,00
		Total de Suplementações		339.840,10



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recurso livre	136.000,00
0.104	Educação/25% sobre impostos	160.661,12
0.303	Saúde/percentual vinc. s/ a receita de impostos	30.000,00
0.768	Programa CREAS – 17627-3	2.950,00
0.785	IGD-SUAS	1.215,73
Total de excesso de arrecadação		330.826,85

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.785	IGD-SUAS	5.313,25
Total de superavit		5.313,25

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento de ação social		
3.3.90.39	668	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.785	700,00
3.3.90.30	545	Material de consumo	3.785	3.000,00
Total dos cancelamentos				3.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 19 de Novembro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

